

Marcia Coelho

De: Carlos Roberto [PROBRAS] <carlos.roberto@probras.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2016 10:32
Para: licitacao@agbpeixevivo.org.br
Assunto: Recurso Ato Convocatório 38 AGB Peixe Vivo
Anexos: Recurso HabilitaçãoAGBPeixe Vivo Ato Convocatório 038.pdf

À

Atividades da Associação Executiva de Apoio À Gestão de Bacias Hidrográficas - AGB Peixe Vivo

Em especial Atenção á Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento AGB Peixe Vivo

Referente: Ato Convocatório 038/2016 - Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010.

Prezados Senhores,

A PRO BRAS Empreendimentos Sustentáveis apresenta, em anexo, Recurso administrativo relativamente ao Ato Convocatório 038/2016.

Certos de que os pedidos serão aceitos e a avaliação de forma isonômica será feita agradecemos antecipadamente.

Att,

Carlos Roberto Borges - Diretor

PROBRAS Soluções Ambientais

Telefones: (31) 2510-9531 / 99616-4410

E-mail: carlos.roberto@probras.com.br

Site: www.probras.com.br



Ilma. Sr. Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Atividades da Associação Executiva de Apoio Á Gestão de Bacias Hidrográficas - AGB Peixe Vivo

Ato convocatório nº 038/2016

Objeto : Contratação de Assessoramento Técnico Operacional em apoio às Atividades da Associação Executiva de Apoio Á Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para acompanhamento do processo de Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico PMSB, Contratados sob Demanda do CBHSF

A empresa **PROBRAS EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 65.279.655/0001-96, com sede na Rua Timbiras, nº 1936, sala 403/404, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30140-069, por seu representante legal *in fine* assinado, em reavaliação da classificação da nota técnica vem apresentar o **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra equivocada decisão proferida por esta respeitável **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGEVAP**, referente a avaliação técnica e o faz pelos motivos abaixo elencados:

II - DOS FATOS

Em atendimento ao embasamento legal: Lei Federal nº 10.881/04, Resolução ANA nº 552/11 e Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, a AGB Peixe Vivo lançou o

Ato Convocatório nº038/2016 de Contratação de Assessoramento Técnico Operacional em apoio às Atividades da AGB Peixe Vivo para acompanhamento do processo de Elaboração dos PMSBs.

Para contratar o Assessoramento do apoio técnico, a AGB PEIXE VIVO, em outubro de 2016, publicou o Ato Convocatório nº 038/2016 com o objeto de contratar empresas especializadas Contratação de Assessoramento Técnico Operacional em apoio às Atividades da AGB Peixe Vivo para acompanhamento do processo de Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básicos - PMSBs contratados sob demanda do Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco - CBHSF.

Todas as empresas participantes foram habilitadas na abertura dos "envelopes nº 01- Documentação de Habilitação" do referido Ato Convocatório e posterior consequente credenciamento:

- 1 – Daussen & Barros Consultoria Ltda,
- 2 – FERMA Engenharia Ltda. – EPP,
- 3 – CONSOMINAS Engenharia Ltda.,
- 4 - SAMENCO Engenharia e Consultoria Ltda.,
- 5 - PROBRAS – Empreendimentos Sustentáveis LTDA EPP,
- 6 – MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda.
- 7 –RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda EPP.

Em ato contínuo foi dado andamento à 2ª fase e consequente abertura dos envelopes "Proposta Técnica" de todas as participantes que será julgada no site da AGB Peixe Vivo, CBH São Francisco, para posterior abertura do envelope 03 – Proposta de Preço".

No critério de avaliação passou despercebido pela Comissão relatar e identificar falta de documentação exigida e documentação incompleta apresentados pelas empresas **Daussen, CONSOMINAS, MYR.**

III - DOS FUNDAMENTOS

III - 1 Do Engano da identificação por esta comissão da ausência de apresentação do "Formulário 05 – Cronograma de Trabalho" pelas empresas abaixo relacionadas:

- **Daussen & Barros Consultoria Ltda,**
- **CONSOMINAS Engenharia Ltda,**
- **MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda.**

Este formulário 05 retrata o planejamento, acompanhamento da contratante, período e quais são as atividades, portanto de suma importância para o bom acompanhamento dos serviços pela AGB Peixe Vivo;

O processo licitatório transcorre de forma ilibada e inquestionável dentro do princípio da igualdade de maneira que a participação de iguais com iguais, como defende Hely Lopes Meirelles “**não seria lícito igualar os desiguais**”.

III – 2 Os descumprimentos de exigência o Ato Convocatório que teve a devida publicização para conhecimento de todos, inabilita os participantes elencados no item III – 1, **Daussen & Barros Consultoria Ltda, CONSOMINAS Engenharia Ltda, MYR Projetos**, pela não apresentação de documentação do Formulário 05 – Cronograma de trabalho.

IV - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, largamente embasado e juridicamente defendido, requer-se:

1. Em que preze em guardar o caráter isonômico do procedimento seja o pedido de que se efetue reavalie as documentações das empresas **Daussen & Barros Consultoria Ltda, CONSOMINAS Engenharia Ltda, MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda**, considerado o **não atendimento ao quesito Formulário 05 – Cronograma de Trabalho**, inabilitando as empresas por não apresentação dos mesmos.



Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Roberto de Freitas Borge".

PRO BRAS Empreendimentos Sustentaveis Ltda ME
CNPJ: 65.279.655/0001-96.

Carlos Roberto de Freitas Borge
Diretor Geral
PRO BRAS EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS - EPP